

LEI Nº. 616 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 531, DE 10 DE ABRIL DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 4º da Lei Municipal nº 531, de 10 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – O Conselho Municipal de Educação será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal, dentre os quais se incluirão:

I - 01 (um) representante Servidor Público escolhido pelo Prefeito Municipal;

II - 01 (um) representante de Professores ou pedagogos da Rede Municipal de ensino de Ferros.

III - 01 (um) representante de Professores ou pedagogos da Rede Estadual de ensino de Ferros.

IV - 01 (um) representante Indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Ferros;

V - 02 (dois) representantes da entidade representativa dos estudantes do Município acima de 16 (dezesesseis) anos;

VI - 03 (três) representantes dos Pais de Alunos do Município;

VII - 01 (um) membro da Comissão de Educação, Obras, Bens e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Ferros;

VIII - 01 (um) membro dos Diretores das Escolas Estaduais situadas em Ferros.

IX - 01 (um) membro que representa a Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

Art. 2º – O § 2º do Art. 4º da Lei Municipal nº 531, de 10 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º - Os membros de que tratam os incisos II, III, V, VI, VII, VIII e IX, deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados.”

Art. 3º - Fica revogado o § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 531, de 10 de abril de 2013.

Art. 4º - O Parágrafo único do Art. 10 da Lei Municipal n.º 531, de 10 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Parágrafo Único: Caberá ao Presidente do Conselho Municipal votar somente em caso de empate.”

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ferros, 06 de setembro de 2017.

Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal